



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.irapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano VI | Edição nº 1021

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Irapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Irapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.irapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Irapuã

CNPJ 45.158.532/0001-90
Av. Altino Arantes, 122
Telefone: (17) 3556-1600 | (17) 3556-1300
Site: www.irapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua

Câmara Municipal de Irapuã

CNPJ 51.347.490/0001-38
Rua João Lopes de Oliveira, 275
Telefone: (17) 3556-1266
Site: www.camairapua.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Irapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.irapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano VI | Edição nº 1021

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.298, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara Facultativo o Ponto nas repartições da Educação Municipal de Irapuã, Estado de São Paulo, para a realização das Eleições Gerais de 2026.

RENI APARECIDA DA SILVA, Prefeita do Município de Irapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 06/2026, recebido do Juízo da 207ª Zona Eleitoral de Urupês/SP, que solicita a disponibilização de prédios e pessoal da rede municipal de ensino à Justiça Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Educação Municipal de Irapuã, Estado de São Paulo, para a realização das Eleições Gerais de 2026, nos dias: 02 de outubro de 2026 (sexta feira) em primeiro turno e no dia 23 de outubro (sexta feira) em segundo turno se houver.

Art. 2º. Excetuam-se das disposições deste Decreto, todas as demais repartições públicas municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irapuã, 29 de Setembro de 2026.

RENI APARECIDA DA SILVA

Prefeita

***Errata: republicado por conter erro de digitação.**